

CONSTRUÇÃO CIVIL (07.00)

Códigos (07.01- 07.02- 07.03- 07.04- 07.06- 07.07- 07.08- 07.10- 07.12- 07.15- 07.16- 07.17)

Tipo: Licença Prévia - LP

Concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação. **NÃO AUTORIZA O INÍCIO DAS OBRAS NEM QUALQUER OUTRO TIPO DE ATIVIDADE.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. REQUERIMENTO PADRÃO DA AMANO* - devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa.
2. DOCUMENTAÇÃO DO INTERESSADO *
 - 2.1 Para Pessoa Física: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação com foto (RG, CNH, OAB, CREA, etc).

OBS: Se o interessado for produtor rural, deve apresentar documento que comprove esta qualidade.
 - 2.2 Para Pessoa Jurídica: Cópia da Identificação de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado; Cópia do Contrato Social acompanhado do último aditivo bem como o aditivo que nomeia o administrador da empresa (caso tenha havido mudança) ou Cópia do Estatuto Social acompanhado da ATA da Assembleia que nomeia o administrador da empresa ou Cópia do Requerimento de empresário individual.

OBS.: Para as empresas que procederam com a mudança da Razão Social, apresentar cópia do aditivo referente à mudança;
 - 2.3 Para entes/órgão públicos: apresentar comprovante de inscrição no CNPJ atualizado; portaria de nomeação do(s) dirigente(s) do órgão ou ata de posse; documento de identificação do(s) dirigente(s); lei de criação do órgão atualizada.
3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO* - expedido nos últimos 60 dias (contas de água, luz ou telefone em nome do interessado, entre outros, com exceção de faturas de cartão de crédito).
 - 3.1. Em caso de Pessoa Jurídica apresentar Comprovante de Endereço do Proprietário(s), Diretor(es) e/ou representante legalmente constituído.
4. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) - para empreendimentos localizados em imóveis rurais, apresentar cópia do recibo de inscrição.
5. PLANTA GEORREFERENCIADA* – em coordenadas UTM – DATUM SIRGAS 2000, da poligonal do imóvel, informando limites e área do terreno, de acordo com os dados contidos no documento de registro do imóvel; localizando onde será implantado o empreendimento, atividade ou área de interferência, área do desmatamento (quando for o caso), área destinada à Reserva Legal, estruturas internas existentes e/ou projetadas, recursos naturais e/ou artificiais existentes (cursos d'água, açudes e barreiros), bacia hidrográfica e as áreas de preservação permanente, além de indicar quando o empreendimento estiver inserido em áreas especiais (Unidades de Conservação, terras indígenas, entre outros). Acompanhada da sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

6. MEMORIAL DESCRITIVO* - contendo: descrição geral da área do empreendimento e seu entorno, atividades a serem desenvolvidas, objetivo, equipamentos, geração e destino dos resíduos e efluentes da atividade proposta, localização, acessos, processo construtivo, informações sobre emissões atmosféricas e sonoras e outros aspectos relevantes.
 - 6.1) Descrição do sistema de abastecimento de água indicando a fonte de captação de água bruta e o tipo de tratamento a ser empregado (se for o caso);
 - 6.2) Descrição do sistema de esgotamento sanitário indicando o tratamento a ser empregado e a destinação final.
7. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - Quando empreendimento se localizar em terrenos que apresentem desníveis em sua topografia (serras úmidas, zona costeira, etc.);
8. CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - indicando os acessos e principais pontos de referência (somente para atividade 07.15)
9. PLANTA DE SITUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - acompanhada de quadro de áreas (áreas de lotes, área do sistema viário, área institucional, área verde, área de reserva legal) indicando estruturas existentes ou projetadas, demarcação de lotes, além de espécies vegetais de maior porte, acompanhado de ART/RRT do responsável técnico (somente para a atividade 07.15).
10. CNPJ e a FIC ATUALIZADOS – para microempresas (ME) e os microempreendedores individuais (MEI) (Os mesmos são isentos do pagamento da Taxa).
11. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA* de Licenciamento Ambiental conforme DAM entregue.
12. PUBLICAÇÃO* – em jornal de circulação local, conforme modelo padrão disponibilizado.
OBS: Caso o requerente opte pela publicação no portal da Amano não precisará de nenhum documento, bastando apenas pagar o DAM gerado.

*Documentos obrigatórios

OBSERVAÇÃO

Durante a análise do processo, poderão ser solicitadas outras informações e/ou estudos específicos, caso o setor técnico julgue necessário.